



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

Às 13:00 (treze horas), do dia vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2016, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 002/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LAUDO IMOBILIÁRIO DE VALOR DE MERCADO DE IMOVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, conforme Edital N.º 002/2016 e seus anexos, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do dia 16 de fevereiro de 2016, página 459 e no Diário Oficial de Contas, ano 5 nº 808, página 17, do dia 17 de fevereiro de 2016. Às 13:00 horas a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes procuradores das empresas interessadas em participar do Pregão. Estando presente o Sr. Tiago Cichelero, portador do CPF nº 019.641.571-37, representando a empresa T. Cichelero Engenharia ME, CNPJ sob nº 22.229.527/0001-25, o Sr. Gilberto Moyses Carvalho, portador do CPF nº 370.733.709-04, representando a empresa Imobiliária Maria Carolina LTDA, CNPJ sob nº 01.978.818/0001-46 e a Sra. Neiva Dalla Valle, portadora do CPF nº 570.097.241-72, representando a empresa Dalla Valle & Dalla Valle LTDA, CNPJ sob nº 01.970.302/0001-55. Após a verificação da documentação de credenciamento, verificou-se que as procurações apresentadas estavam em acordo com o edital, sendo assim o pregoeiro aceitou o credenciamento e envelopes das empresas T. Cichelero Engenharia ME, Imobiliária Maria Carolina LTDA e Dalla Valle & Dalla Valle LTDA. Ato contínuo, o pregoeiro deu início a abertura do envelope “1” da Proposta de Preço das empresas participantes, que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e minuciosamente analisados. Em análise das propostas verificou-se que as propostas de preço de todas as empresas eram válidas, assim sendo registra-se que a empresa Dalla Valle & Dalla Valle LTDA apresentou o valor global de R\$59.000,00, Imobiliária Maria Carolina LTDA apresentou o valor global de R\$54.066,12, e a empresa T. Cichelero Engenharia ME R\$48.900,00. Na sequência o pregoeiro deu início a sessão de lances, e o lance inicial foi da empresa Dalla Valle & Dalla Valle LTDA foi de R\$48.900,00, Imobiliária Maria Carolina LTDA o valor global de R\$48.900,00, e a empresa T. Cichelero Engenharia ME deu o valor de R\$31.590,00. Na sequência não houve mais lances e de acordo com edital o pregoeiro consultou se as empresas presentes aceitariam o valor da primeira colocada. Sendo positiva a resposta registra-se que as três empresas participantes do certame ofereceram valor total global de R\$31.590,00 sagrando-se **VENCEDORA** as três empresas participantes. Ato contínuo, o pregoeiro deu início a abertura do envelope “02” de Habilitação das empresas vencedoras, que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e minuciosamente analisados. Em análise da documentação da empresa Imobiliária Maria Carolina LTDA não apresentou o item 9.4.2 – registro ou inscrição do responsável técnico no CRECI conselho regional de Corretores de Imóveis e no CNAI cadastro nacional de avaliador de imóveis, ressaltando que todos os outros documentos atendiam o edital. Em análise os documentos da empresa Dalla Valle & Dalla Valle LTDA constatou-se que apresentou todos os documentos e que os mesmos estavam válidos e a empresa T. Cichelero Engenharia ME não apresentou o item 9.4.2 – Registro ou inscrição do responsável técnico no CRECI conselho regional de Corretores de Imóveis e no CNAI cadastro nacional de avaliador de imóveis, mas apresentou em substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

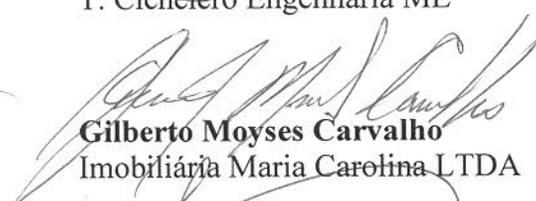
um certificado de pós graduação em auditoria e pericia e avaliações e apresentou o item 9.3.3 de Regularidade com a Fazenda Municipal vencida, mas atendendo o disposto na Lei nº 123/2006 a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a mesma, ressaltando que todos os outros documentos atendiam o edital. As três empresas aceitam em comum acordo a falta da apresentação do item 9.4.2. Dessa forma o pregoeiro abre o prazo de cinco dias para apresentação do documento faltante da empresa T. Cichelero Engenharia ME e as novas planilhas com recomposição de preço de todas as empresas. Registra-se que os procuradores presentes renunciaram expressamente ao prazo recursal. Nada mais havendo a declarar o pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

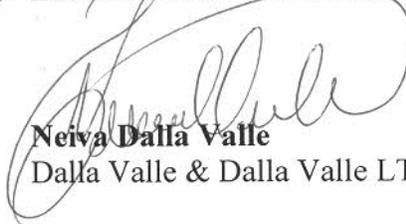

Marcieli Rosângela Gomes
Pregoeira


Laura M. P. Sandim de Oliveira
Equipe de Apoio


Franklin Nogueira Gomes
Equipe de Apoio


Tiago Cichelero
T. Cichelero Engenharia ME


Gilberto Moyses Carvalho
Imobiliária Maria Carolina LTDA


Neiva Dalla Valle
Dalla Valle & Dalla Valle LTDA

